



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE PONTE PRETA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com  
Av. Severino Senhor, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

**RESOLUÇÃO N 003, DE 04 DE MAIO DE 2020, DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS.**

RECEBIDO  
12/05/20  
Prefeitura Mun. Ponte Preta

APROVADO em 11/05/20  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

**PRORROGA PRAZO E ALTERA OS  
ARTIGOS 2º E 3º DA RESOLUÇÃO N.  
001/2020 QUE DISPÕE SOBRE  
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE  
PREVENÇÃO À INFECÇÃO E  
PROPAGAÇÃO DA COVID-19.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Preta/RS, usando de suas atribuições legais, por ato *ad referendum* de seu Presidente, RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar até o dia 31 de Julho de 2020 os termos das Resoluções n. 001/2020 e 002/2020 que tratam das medidas administrativas de prevenção à infecção e propagação da COVID-19, tendo em vista a situação vivida pelo país em relação à pandemia.

**Parágrafo Único.** A suspensão acima mencionada poderá ser prorrogada em caso de necessidade, também por Ato do Presidente.

**Art. 2º** - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias presenciais do Poder Legislativo Municipal poderão ser realizadas com a presença de público, devendo-se observar todas as regras de proteção emitidas pelo Ministério da Saúde, no que tange ao uso de álcool gel, preferencialmente o uso de máscaras de proteção, bem como o distanciamento de um metro e meio exigido entre as pessoas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a realização de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões, desde que observadas as regras de proteção emitidas pelo Ministério da Saúde e descritas no Artigo 1º desta Resolução.

**Art. 4º** - As Sessões presenciais continuarão com seus ritos legislativos reduzidos.



Estado do Rio Grande do Sul

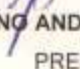
**MUNICÍPIO DE PONTE PRETA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com  
Av. Severino Senhor, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

**Art. 5º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE  
PRETA/RS, 04 DE MAIO DE 2020.**

  
**JULIANO ANDRE SAKREZENSKI**  
PRESIDENTE

APROVADO em 11/05/20  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

RECEBIDO

19/05/20

Vereador Mun. Ponte Preta

PR... RA MUNICIPAL DE  
**PONTE PRETA**  
TRABALHANDO PELA NOSSA GENTE

Ativando em 10 de Maio de 2020